



# Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº001 DE 26.DE FEVEREIRO DE 1982.

O Dr. Luis Neves Ayres de Alencar, Prefeito Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo, APROVOU e êle PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo, Autorizado a receber um auxílio de Cr\$250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), da Secretaria dos Negócios do Interior do Estado de São Paulo, para fins de aplicação em iluminação pública da cidade de Apiaí.//

Artigo 2º - Fica também autorizado o Executivo Municipal de Apiaí, a assinar convênio e demais documentos exigidos pela Secretaria de interior, para recebimento do auxílio.//

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.//

- Prefeitura Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo- em 26(Vinte e Seis) de Fevereiro de 1982-//



-DR. LUIS NEVES AYRES DE ALENCAR-  
PREFEITO MUNICIPAL  
APIAÍ